

PREGÃO ELETRÔNICO 026/23

ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1: Nesse edital, quando falam de atestado que comprove execução de atividade de mesmo objeto, considerando que é o objeto é fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão – SIG (ou Enterprise Resource Planning - ERP), devemos comprovar que já prestamos serviços oferecendo licença de uso ou apenas desenvolvendo sistemas integrados já atende?

Resposta : Baseado no item 8.28. do Edital 26223234 “*Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de atividade de mesmo objeto e complexidade.*”

Referimos que:

- **Atestado deverá ser apresentado referente a experiência da Empresa nas atividades de implantação de ERP, Migração dos Dados, Treinamento da equipe, bem como do Licenciamento do Sistema, conforme item 2.5 do ANEXO I – Termo de Referência.**

Questionamento 2: No edital não há nenhum valor de referência, ficando muito difícil para nos dar um determinado valor em cima do serviço. Com isso, solicito o valor de referência.

Resposta : Conforme estabelece o art.34 da Lei 13.303/2016, o valor estimado é sigiloso.

Questionamento 3: Há alguma prova de conceito após aceitação da habilitação do certame ?

Resposta : Informo que a mesma será cobrada no ato da habilitação técnica.